

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Docas de Santos solicita autorização para construir duas casas não seriadas, para seus associados Filinto Francisco do Nascimento e Thomaz Alexandre de Oliveira:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a construção da casa para o associado Filinto Francisco do Nascimento, observado o disposto no § 1º do art. 2º e § 4º do art. 3º, do decreto no 24.488, e feitas á Caixa as recomendações suggeridas pela Secção de Engenharia.

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 1935.

(a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

(a) J. Mendes Cavalleiro Relator

Fui presente- (a) Geraldo A. Faria Baptista Procurador Geral
em exercicio

Publicado no Diario Official de 19/2/35.